



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1660/2009

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2009 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2009, no orçamento do Município de Mandaguáçu com o **valor de R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), **mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

#### RECEITA

2.0.0.0.00.00.00.00	– RECEITA DE CAPITAL	
2.1.0.0.00.00.00.00	– OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2.1.1.0.00.00.00.00	– OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
2.1.1.4.00.00.00.00	– OPERAÇÕES INTERNAS – CONTRATUAIS	
2.1.1.4.99.01.00.00	– OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS CONTRATUAIS	
2.1.1.4.99.01.00.00	– OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA .....	1.466.350,00
2.1.1.4.99.99.01.00	– OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO .....	233.650,00
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>		<b>1.700.000,00</b>

#### DESPESA

05	– DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
02	– Divisão de Obras	
15.451.0017.1.005	– Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas	
44.90.51.00.00.00.00.01.601.0	– Obras e Instalações .....	1.466.350,00
04	– Divisão de Manutenção	
26.782.0028.1.004	– Aquisição de Equipamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00.00.0001.601.0	– Equipamentos e Material Permanente .....	233.650,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>		<b>1.700.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura dos créditos orçamentários de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas por Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 15 de julho de 2009.

Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

<b>Publicado no Órgão Oficial do Município</b>	
.....10868.....	Edição
de 17.07.09	
Secretário	

*J. Diarico*